

Ata da 40ª Sessão Ordinária, em 27 de Junho de 1951

Presidência do sr. Júlio Xavier, secretariada pelos srs. Dario Marchesini e Amadeu Puppi.

As quatorze e trinta horas, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Julio Xavier, Atilio Barbosa, Dario Marchesini, Amadeu Puppi, Antonio Baby, José Hoffmann, Rezende Filho, Silveira da Rocha, Vieira de Alencar, Laertes Munhoz, Edwino Tempski, Joaquim de Lacerda, Américo Teti, João Viana, Nilson Ribas, Vespertino Pimpão, Accioly Filho, Anísio Luz, Cardoso da Silveira, Emílio Carazzai, Ernani Benighi, Hélio Setti, Iracy Viana, Dias da Rosa, Chafic Cury e João Ribeiro Júnior (26); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Rivadávia Vargas, Dagoberto Pusch, Divonsir Côrtes, Alcides Caetano, Antonio Annibelli, Francisco Soares, Jorge de Lima, Fleury da Rocha, Francisco da Costa, Vargas de Oliveira, Portugal Tavares, Constâncio Souza, Cândido de Oliveira Neto, Ernesto Moro, Guataçara Borba, João Chede, Lustosa de Oliveira, Mário Faraco e Waldemiro Pedroso (19).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETARIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Offício:

— Do sr. Presidente do Rotary Club de Curitiba, convidando esta Presidência para assistir ao banquete que será realizado por ocasião da

posse do Novo Conselho Diretor, nos salões do Grande Hotel Moderno, na próxima quinta-feira, dia 28, às 20 horas. — **Agradeça-se.**

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Está inscrito para falar na hora do Expediente o sr. José Hoffmann a quem concedo a palavra.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Sr. Presidente, nobres Deputados.

A imprensa de São Paulo aludiu, recentemente, à projetada encampação da antiga São Paulo-Paraná pela Estrada de Ferro Sorocabana. Tenho em mãos, sr. Presidente, um dos últimos números da «Fôlha da Manhã», que traz uma nota neste sentido. Eis o título: «Encampação da São Paulo-Paraná pela Estrada de Ferro Sorocabana», com os sub-títulos: «A medida estaria ligada ao plano de abastecimento do Rio e São Paulo — Favorável o governador Munhoz da Rocha à proposta da ferrovia paulista».

Eu trouxe, sr. Presidente, um trecho do artigo em questão, que diz o seguinte: (lê) «Anunciou-se, cerca de duas semanas atrás, simultaneamente, na Câmara e no Senado, a conclusão de um acôrdo entre a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina e a Estrada de Ferro Sorocabana, com o objetivo de facilitar o escoamento da safra de cereais do norte paranaense. Mediante êsse acôrdo, ficava a Sorocabana obrigada a entregar, semanalmente, à outra ferrovia determinado número de vagões para o transporte de gêneros, os quais se destinam ao tráfego da antiga São Paulo-Paraná, cujos trilhos cortam aquela região.

O plano é, porém, muito mais vasto e prevê medidas muito mais com-

plexas do ponto de vista político-administrativo. Temos informações, obtidas em fontes idôneas, de que não se cogita de um simples acôrdo para troca de material rodante, mas de um intercâmbio de vantagens, que vai até a entrega da administração de uma das ferrovias à outra. Nesse caso, o empréstimo de vagões representaria uma parcela mínima do que se cuida executar e constituiria simples medida de emergência, afim-de que os entendimentos para a entrosagem maior não servissem para adiar uma solução reclamada com urgência pelas populações dos nossos maiores centros de consumo.

De acôrdo com o que está conversado — e das negociações, pelo que se sabe, participaram o Ministro Souza Lima, o sr. Newton Santos e os governadores Lucas Garcez e Munhoz da Rocha — o Governo Federal deverá passar à administração da Sorocabana todo o acêrvo da antiga Estrada de Ferro São Paulo-Paraná, entregue à Viação Paraná-Santa Catarina desde que foi adquirida aos seus fundadores ingleses.

Não é a primeira vez que se tenta anexar ao parque ferroviário paulista a estrada que corta o norte do Paraná. Há cerca de dez anos, durante a interventoria Fernando Costa, chegou a ser lavrado o decreto federal relativo à essa transferência.

Mas, nessa ocasião, antes que o documento fosse publicado no Diário Oficial, acudiu ao Rio o sr. Manoel Ribas e não deixou que se consumasse o fato, sob a alegação de que o permitir seria subordinar grande parte do seu Estado, não mais à simples influência, mas à administração de São Paulo. O fato é que o decreto foi arquivado e o assunto esquecido pelas autoridades, a despeito das tentativas naquele sentido se terem renovado, com o correr dos anos, por parte de quantos se davam ao estudo do problema do abastecimento dos nossos grandes centros urbanos.

Sr. Presidente, eu tenho para comigo que de forma alguma se justifica a medida projetada, ou seja, a anexação da antiga São Paulo-Paraná à Estrada de Ferro Sorocabana.

A Rêde Viação Paraná-Santa Catarina é uma das poucas ferrovias do Brasil que não apresenta deficit. Em 1950, o saldo de sua receita sobre sua despesa foi de cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros. A Estrada de Ferro Sorocabana apresenta deficit. O deficit apresentado por essa Estrada de Ferro, no ano de 1950, foi de cinquenta milhões de cruzeiros. Ora, sr. Presidente, como explicar-se que uma ferrovia deficitária pretenda encampar outra, que apresenta saldo? O próprio governador Lucas Garcez, em entrevista recente à imprensa, declarou que o escoamento de nossa produção só poderá ser feito a contento depois de retificada a variante de Porecatú e eletrificada a linha até Ourinhos.

Tenho aqui os dados, sr. Presidente, que comprovam, que demonstram que não há mistér dessa encampação para que a Rêde Paraná-Santa Catarina cumpra sua parte do assentado na reunião no Ministério de Viação:

Movimento de saída de vagões por Ourinhos: —

De 11 de junho a 17 de junho: Saíram 177 vagões com cereais, sendo que, nesse período, a Estrada de Ferro Sorocabana, apenas, forneceu 92 vagões.

Por conseguinte, sr. Presidente, a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina fez carregar, com destino a Ourinhos, muito maior número de vagões que aquele que fornecera a Estrada de Ferro Sorocabana.

«De 18 de junho a 24 de junho: A Rêde carregou, com destino a São Paulo, via Ourinhos, 211 vagões com cereais e 44 com outras mercadorias, num total, pois, de 255 vagões. Nesse período, a Rêde recebeu da Sorocabana, 140 vagões».

Vê-se por conseguinte, sr. Presidente, que esta medida não tem razão de ser, nem para que se ative a saída dos grandes estoques de cereais que se encontram no setentrão paranaense, e mesmo porque ela viria laborar contra os interesses do Paraná. Nestas condições, sr. Presidente, vou encaminhar à Mesa, cer-

to de que estou, com minha proposição, defendendo os interesses do Paraná, o seguinte requerimento: (lê)

«Requeiro que a Mesa, depois de ouvido o plenário, telegrafe ao sr. Presidente da República para manifestar a S. Excia. o ardente desejo desta Assembléia Legislativa em não se consumir a propalada encampação da antiga Estrada de Ferro São Paulo-Paraná pela Estrada de Ferro Sorocabana, pois que tal medida, além de contrariar os interesses de nosso Estado, em nada contribuirá em favor dos patrióticos esforços que objetivam dar fácil escoamento à produção de nosso setentrão, mas, ao contrário, apenas poderiam constituir empecos aos eficientes esforços que vêm sendo dispendidos em favor deste escopo.

Sala das Sessões, aos 27 de junho de 1951.

(a) **José Hoffmann.**

Sr. Presidente, aproveitando o ensejo de me encontrar na tribuna, deixo encaminhar à Mesa um Substitutivo, mas antes, sr. Presidente, para que seja bem compreendido, farei ligeiro exórdio.

Muitas vezes, sr. Presidente, tomei da pena, jornalista que sou, para levantar críticas a nobres Deputados que tinham assento nesta Casa, na legislatura passada.

Por sinal, muitos deles aqui continuam, porque, reeleitos são aqui legítimos e ilustres representantes do povo. Fundavam-se aquelas minhas críticas, sr. Presidente, no fato de que mereciam aqui incondicional aprovação todos os projetos providos do Poder Executivo. Aliás, sr. Presidente, já se firmou, não apenas nesta Casa, como na mór parte das Câmaras Legislativas um princípio: — ou se é a favor do Governo, ou se é contra o Governo. Se se é a favor do Governo, há de se dar o voto incondicional, sem vacilação, sem exame, sem tergiversação, a todo e qualquer projeto de lei que proveinha do Poder Executivo. E se se é contra o Governo, a atitude que se há de tomar, é bem diversa. Chega-se ao cúmulo de negar-se, muitas vezes, a aprovação a proposições,

muitas delas louváveis, só porque partem de Deputados que não fruem das boas graças do Governo. Eu divirjo, sr. Presidente, dêste princípio. Entendo que o Poder Legislativo, que é aquele que fiscaliza os atos do Executivo, aquele que toma as contas do Governo, não pode estar subordinado ao Poder Executivo. Essa subordinação, sr. Presidente, sem que as várias questões mereçam sequer o exame preliminar, sem que os projetos sejam aperfeiçoados por emendas judiciosas e plausíveis, significaria a obliteração de um Poder, que é o Poder Legislativo, no preponderante papel que ele deve desempenhar no concerto político do Estado. Tenho para comigo, sr. Presidente, que divergir não é, apenas, um direito. Mas um dever de todo o parlamentar, quando tal passo é aconselhado pelo vero propósito de bem cumprir com um dever sagrado. O apreço que possa merecer de mim ou de qualquer Deputado o sr. Governador, não pode representar, jamais, uma injunção afetiva que conduza até mesmo à subserviência. E, essa subserviência, se apouca e se avilta o indivíduo, representará uma traição ao povo, quando signifique subordinação de um Poder, como é o Legislativo, a outro Poder.

A crítica construtiva é um direito que tem todo e qualquer parlamentar. Só não a tomam no verdadeiro sentido que ela encerra, aqueles que se julgarem oniscientes. Não vejo porque, sr. Presidente, possa qualquer discrepância nesta Casa ser tomada como medida de hostilidade a quem quer que seja. Isso vem a propósito da minha discrepância formal a um projeto de lei provindo do Executivo, que diz respeito à criação da Comissão do Centenário. Sr. Presidente, no tempo oportuno, no encaminhamento da votação, direi porque divirjo desse projeto de lei do Executivo.

Por ora, sr. Presidente, deixo encaminhar à Mesa, para que Vossa Excelência dê o encaminhamento necessário, o seguinte substitutivo: (lê)

«SUBSTITUTIVO
AO PROJETO N. 124-51

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada a Comissão Especial de Obras do Centenário, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

§ 1º — A C. E. O. C. será composta de um engenheiro-chefe e de três engenheiros auxiliares, competindo-lhe elaborar o Plano de Obras que fará parte das comemorações do centenário da criação da Província do Paraná.

§ 2º Os engenheiros que comporão a C. E. O. C. serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser escolhidos dentre os que integram o quadro de servidores do Estado.

§ 3º — A C.E.O.C. requisitará, por intermédio do Governador, e a juízo deste, funcionários da Secretaria de Viação e Obras Públicas para prestação de serviços.

Art. 2º — O Plano de Obras a que alude o artigo 1º, depois de elaborado pela C. E. O. C., será enviado pelo Governador à Assembléia Legislativa, para aprovação por parte desta, acompanhado do pedido de abertura do respectivo crédito.

Parágrafo único — Esse Plano de Obras deverá beneficiar a todos os Municípios, procurando, na medida do possível, dar solução aos problemas capitais de cada um deles.

Art. 3º — Os engenheiros e funcionários que prestarem serviços à C. E. O. C. farão jus a uma gratificação, que será estipulada pelo Governador, em consonância com o artigo 143 da Lei n. 293, de 24 de novembro de 1949.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1951.

Sr. Presidente, o meu substitutivo está devidamente apoiado e o encaminhado à Mesa juntamente com o requerimento que li anteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Sr. Presidente, snrs. Deputados.

Pedí a palavra por três motivos. O primeiro é solidarizar-me com as expressões do discurso do nobre deputado sr. José Hoffmann, na parte que se refere à independência política e administrativa dos srs. deputados da Assembléia Legislativa do Estado. Realmente, não somos e nem poderíamos ser os carneiros de Panúrgio, que, a um simples aceno, a um ruído qualquer, debandam para um lado só, em doida carreira. Somos homens, aqui trazidos pelo consenso do eleitorado, somos representantes do povo. Devemos, precisamos mesmo divergir, para que o debate se anime, para que a idéia se agite e possamos, da discussão esclarecedora, sem qualquer intuito de denegrir a quem quer que seja, ao Executivo, a qualquer corrente político-partidária, traçar o caminho certo para o engrandecimento do nosso Estado.

A proposição apresentada por José Hoffmann é digna de apóio, é digna de estímulo, para que possamos realmente traçar, também dentro de nosso Legislativo, novos estilos políticos, coerentes e de acôrdo com os princípios democráticos que nos regem. Somos, os da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, no período em que nos encontramos da administração pública, contrários às obras suntuárias, às obras que venham onerar o Estado, sem aquela força de reversão, como ocorre com as obras destinadas à produção. Achamos, realmente, que a mensagem enviada ao Legislativo Estadual, na parte que se refere aos grandes créditos pedidos para construção de inúmeros palácios, é absolutamente inoportuna. Neste ponto, estamos de acôrdo com o parecer do nobre deputado do P. S. D., sr. Iracy Vianna, quando opinou, e foi combatido acremente pela imprensa, que apenas dois edificios deveriam ser construídos, como elementos capazes de concorrer suficientemente para o brilhantismo das comemorações do

centenário de nossa independência política: a Biblioteca Municipal e o Teatro Municipal. Estou cõscio, perfeitamente cõscio, de que realmente, com um grande teatro e uma grande biblioteca, estaremos aptos para poder culturalmente, intelectualmente, sob o ponto de vista histórico e folclórico, apresentar, no episódio da comemoração da nossa independência política, tudo quanto devemos apresentar, sem vistosasidades inúteis. E, como bem se refere o nobre deputado, fazendo palácios magníficos e grandes, mas com luz fraca por dentro, por falta de elementos de energia elétrica com que se possam iluminá-los...

O sr. José Hoffmann — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento do orador**).

do orador). Quero esclarecer que, segundo me parece, não foi feito um orçamento dessa obra suntuária, mas de um engenheiro que conhece a questão soube que o custo delas elevar-se-á, possivelmente, a 300 milhões de cruzeiros. Aproveitando a bondade do colega que me concedeu o aparte, devo dizer que a Secretaria de Educação vem pleiteando a abertura de um crédito de 70 milhões de cruzeiros no atual exercício financeiro, para fazer face às despesas deste ano, e, entretanto, o sr. Secretário da Fazenda tem alegado que as finanças do Estado não comportam a abertura desse crédito. Como, pois, abrir-se um crédito equivalente de cinquenta milhões de cruzeiros para obras suntuárias? Logo, o nobre colega tem razão na expressão judiciosa que vem apresentando.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — (Cont.) Muito obrigado pelo esclarecimento do nobre deputado José Hoffmann.

A bancada do P. T. B. esposa o ponto de vista do parecer do deputado Iracy Viana. Somos, sr. Presidente, pela aprovação de Mensagens que consignem verbas para o fomento dos serviços de energia elétrica para o Estado do Paraná.

A energia elétrica, é acaciano já se dizer, é o fundamento da indústria. Como haverá produção, como poderemos baratear o leite, a carne,

o pão, os artigos de utilidade e industrialmente confeccionados, se não temos energia elétrica?

Devemos, primeiro, resolver com grandes verbas, com grandes pedidos de dinheiro, esse momentoso e palpitante problema que assoberba todo o Estado do Paraná e quiçá mesmo a Nação.

O sr. Laertes Munhoz — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento do orador**). Queria dizer que estive, recentemente, no Estado de Santa Catarina, e as principais cidades daquele Estado, cidades industriais como Joinville e Blumenau, estão sofrendo racionamento de energia elétrica.

Dá pena ver-se em fábricas paradas por falta de energia. Lí, nos jornais do Rio de Janeiro, que a Light, naquela Capital, também vai intensificar o racionamento.

Aqui em Curitiba nem se fala; já estamos sofrendo racionamento de energia que já se torna irritante. A Companhia Fôrça e Luz está cada vez indo mais para trás.

Também sou daqueles que acham que o problema deve ser encarado com a maior seriedade, se não o Brasil sossobra.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Muito bem.

O sr. Laertes Munhoz — Vejo no Código de Águas um dos males que têm acarretado a retração de capitais destinados à energia e à fôrça elétrica.

Mas é preciso que se apresentem soluções práticas, soluções imediatas. Nós não resolvemos esse problema com discursos, disso o nobre Deputado pode estar certo, feitos aqui na Assembléia, é preciso soluções práticas.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — A solução prática que pede o eminente líder da maioria, eu tive oportunidade de sugerir, não julgando, naturalmente, que o discurso seria o caminho, o veículo necessário para a solução objetiva do problema. Dizia eu, tive oportunidade de sugerir

a solução parcial em todo o Estado, dividindo-o em zonas pela impossibilidade de um plano global, panorâmico, de gastos extraordinários. Dividiríamos as regiões do Estado em diversas secções, agrícolas ou industriais, de acôrdo com um critério que seria estabelecido.

Apresentei, aqui, o caso de minha região, que vai de Siqueira Campos até Uraí, onde a Companhia Hidro Elétrica Parapanema serve a 22 localidades.

A concessionária declarou, de forma incisiva e clara, que, com 15 ou 20 milhões de cruzeiros, resolveria a situação, pela instalação de uma terceira unidade, na séde donde parte a energia, no rio Parapanema, onde está situada a sua represa.

Portanto, solução fácil, solução prática, é conceder-se êsse dinheiro à Empresa Hidro-Elétrica Parapanema, que não solicita essa importância de mão beijada, apenas, querendo que o Estado, através dos seus órgãos competentes, através das instituições de crédito, faça chegar às suas mãos essa importância, que ela assegura realizar, realmente, a remodelagem dos seus serviços, garantindo o fornecimento de energia para aquela região.

Far-se-á o mesmo em outras regiões do Estado afim de que possamos resolver o problema; era melhor que já tivéssemos, antes de tanto se ter discutido há tantos anos pelos governos passados, estudando o problema das nossas cataratas, que naturalmente têm energia para atender o Paraná e até o Brasil. Mas isso não foi feito; vamos, então, adotar a solução parcial, que é uma forma prática, de quem não é muito rico, de quem não possui um Tesouro abarrotado, mas que pode dispor de parcelas menores e em proporções, e teremos resolvido, não brilhantemente, como o fizeram nos Estados Unidos, com o problema de energia elétrica, que leva à casa do mais humilde lavrador, já não digo a força para ter pequena indústria em sua propriedade agrícola, mas leva luz à sua própria casa, dando-lhe todo o conforto.

Não será, naturalmente, com pedido de verbas, que disse o nobre de-

putado José Hoffmann, irão a trezentos milhões de cruzeiros, para a comemoração do Centenário da Emancipação Política de nosso Estado, que podemos fazer, com muito menos e com muito brilho, que não dependem de artifícios. Teríamos resolvido, perfeitamente, com êsse dinheiro, o problema da produção. O que nós precisamos é produzir. A recuperação agrícola, estradas de rodagens, que, disse o nobre deputado José Hoffmann, estão precisando de verbas que ainda não vieram para esta Assembléia, não obstante a solicitação minha e de nossos colegas do PTB, para a criação, também, de novos cargos, afim de serem preenchidos pelo grande número de extra-numerários...

O sr. José Hoffmann — V. Excia. dá licença para um aparte? (**Assentimento do orador**). Sou contrário, também, ao fato de que a emancipação política de nosso Estado seja comemorado com palácios suntuosos, estando os educandários fechados, como declaro, ainda, ao nobre Deputado que em Ponta Grossa, jazem paralizados os trabalhos de construção da nova séde do Colégio Regente Feijó, por falta de verba. Ainda há poucos dias o nobre deputado Divonsir Côrtes, líder de nossa bancada, mencionou o fato de, também em Londrina, achar-se paralizada a construção de um educandário. Seria de véras de se lamentar que uma comemoração tão grata apresentasse êsse contraste.

O SR. VIEIRA DE ALENCAR — Tracemos, sr. Presidente, uma diretriz, pelo menos da parte da nossa bancada. Pretendemos fazer, objetivamente, a nossa orientação dentro do seguinte: verbas para os serviços de energia elétrica em todas as regiões do Estado; estradas de rodagens em todos os recantos, para a distribuição das riquezas; serviços de instrução pública, mormente no interior do Estado, com planos adequados no sentido de atender à instrução primária do Estado.»

No momento, não quero, absolutamente, culpar a quem quer que seja, nem mesmo ao Governador Bento Munhoz da Rocha Neto; apenas, como legisladores que somos, estamos fazendo o que entendemos necessário

para a recuperação econômico-social de nosso Estado. Esta a diretriz que nossa bancada fixou para dar apoio ao Governador Bento Munhoz da Rocha Netto. Queremos dá-lo a S. Excia. mas dentro do ponto de vista que esposamos, o que nos faculta de divergir, como bem disse o deputado José Hoffmann.

Plano de aproveitamento agrícola e pecuário, energia elétrica, estradas de rodagem e instrução pública, estes são os quatro itens por que nos bateremos.

Estradas de rodagem, instrução pública e incisivo aproveitamento agrícola e pecuário, capaz de trazer o tão debatido e desejado rebaixamento dos preços, rebaixamento do meio de vida. Não podemos, absolutamente, obter leite e carne a baixo preço, se não tivermos o fomento necessário, e todo dinheiro que se gastar neste sentido honesto, correto e regular, será ainda pouco, porque, naturalmente, o governo do Estado, atendendo a este nosso apêlo e compreendendo nosso intuito e desejo, sem dúvida, deverá ficar muito satisfeito com a bancada do PTB, que n'uma lide negou apêlo até agora, mas se sente em necessidade, pela responsabilidade que contraiu com o povo paranaense, de traçar, também, sua orientação administrativa e econômica, ditá-la mesmo, na certeza de que o ponto de vista que a bancada defende é aquele que consulta aos interesses da coletividade.

Sr. Presidente, aproveito, ainda, o momento, para apresentar um pequeno projeto modificando, em parte, um artigo do Estatuto dos funcionários Públicos, lei 317, em que dá aos mesmos a prerrogativa de poderem fazer o aumento de seguro de vida, sem o prévio exame, como a lei diz, pelo prazo de 90 dias. Este o projeto que encaminho a Mesa:

(Iê) — «Art. 1º — Aos atuais inscritos nas classes A e E, da Caixa de Seguros de Vida, é assegurada a faculdade de requerer, dentro de 90 dias a contar da vigência da presente lei, independente de quaisquer outras formalidades, a elevação de seu seguro para a classe imediatamente superior.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1951.

(a) Gastão Vieira de Alencar

Justificativa

Viza o presente projeto de lei amparar os que, por falta de publicidade ou desconhecimento da lei n. 317, de 26 de dezembro de 1949, quer funcionários ou não, associados da Caixa de Seguros de Vida, deixaram de, mediante simples requerimento, independente de inspeção de saúde, requerer ao sr. Governador do Estado a elevação de classe de seu seguro.

Existem, atualmente, mais de duzentos associados que deixaram de pleitear o benefício. A prorrogação do prazo para a elevação de classe viria aumentar a renda fixa da Caixa de Seguro, além de se enquadrar, perfeitamente, ao atual padrão de vida».

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. IRACY VIANNA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. IRACY VIANNA — Sr. Presidente, snrs. Deputados.

Transitou pela Comissão de Finanças e Orçamento o ante-projeto governamental, que viza criar a Comissão de Obras do Centenário de nossa emancipação política. O projeto foi ter àquela comissão em face de oportuno requerimento do nobre deputado José Hoffmann, que, como Presidente daquele órgão legislativo, se insurgia contra a regra tumultuosa adotada nos trabalhos desta Casa, pois, projetos criando onus ao Estado, ou diminuindo a sua receita, eram submetidos à apreciação do plenário, sem a audiência prévia daquela comissão técnica, contrariando preceito expresso do nosso Regimento Interno.

Quando passou esse projeto pela Comissão de Finanças e Orçamento, tive oportunidade de opôr-lhe certas objeções, não visando, de forma alguma, opor-me às festividades que se deverão realizar por ocasião do transcurso do centenário de emancipação da província do Paraná. Ao ouvir a leitura do projeto na Comissão referida, ao ser o mesmo relatado verbalmente por um de seus mais eminentes membros...

O sr. Laertes Munhoz — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento do orador**). Como relator daquele projeto, proferi parecer favorável, porque acho muito justo o plano de obras do Governo. Ele quer assinalar o transcurso do primeiro centenário de nossa emancipação política, com obras que representem, em realidade, o grau de civilização, de cultura, de progresso do Estado do Paraná. Dei o meu parecer favorável, sem fazer nenhuma demagogia a respeito do assunto, porque acho que se trata de assunto que não comporta demagogia.

O SR. IRACY VIANNA — Eu, também, não estou fazendo demagogia. Em virtude do assunto voltar ao debate nesta Casa e o meu nome ter sido citado pelo sr. Vieira de Alencar, em consequência do voto que proferi naquela comissão...

O sr. Laertes Munhoz — Aliás, voto muito respeitável o de V. Excia.

O SR. IRACY VIANNA — ...Julguei de meu dever relatar o que lá ocorreu, porque o parecer foi verbal e não ficará, logicamente, registrado nos nossos anais.

O sr. Laertes Munhoz — Ficará registrado, porque o parecer foi verbal, conforme permite o Regimento e foi favorável ao projeto. Portanto, ficará registrado.

O SR. IRACY VIANNA — Agradeço o aparte de V. Excia.

Continuando, sr. Presidente, quero declarar que, quando ouvi a leitura do projeto, então feito pelo nobre relator, o sr. deputado Laertes Munhoz, duas coisas me impressionaram: em primeiro lugar, o vulto do crédito que se pede para execu-

ção de uma parte do programa comemorativo de nosso centenário; e, em segundo lugar, a natureza das obras a serem construídas por conta dos recursos pedidos. São cem milhões de cruzeiros, que se pede para a construção, em nossa Capital, de palácios suntuosos. Tive, então, oportunidade de fazer lembrar que, dos palácios enumerados, apenas dois, no meu fraco entender, têm necessidade inadiável: a biblioteca e o teatro municipal, porque eu não posso compreender que Curitiba, uma cidade universitária, que já teve a sua biblioteca e o seu teatro, continue privada dessas instituições, tão indispensáveis à complementação intelectual de nossa gente. Lembrei que as demais obras, magestosas e suntuárias, eram perfeitamente adiáveis, e que o dinheiro que se pretende utilizar em tais construções teria uma aplicação mais razoável se dispendido em empreendimentos de ordem produtiva, que trouxessem maiores resultados ao Estado e, consequentemente, ao seu povo.

O sr. Vieira de Alencar — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento do orador**). — Como bem assinala o eminente Presidente da República, na sua última mensagem. Que se aplique o dinheiro em obras de fomento da produção.

O SR. IRACY VIANNA — Lembrei, naquela oportunidade, o nosso cruciante problema de luz e força, que aí está a afligir o nosso povo e a entrar o desenvolvimento industrial, não só da Capital, mas de todo o Estado. Lembrei, também, a deficiência dos nossos meios de transporte e das nossas estradas, que estão aí a embaraçar o livre trânsito da farta produção de nossa lavoura, problema que tende a se agravar caso providências não sejam tomadas, dado o cultivo intenso que vêm sofrendo as fertilíssimas terras do nosso Estado. Lembrei, assim, sr. Presidente e srs. Deputados, que, com a realização desses empreendimentos e de outros mais que não me ocorrem no momento, estaríamos melhor servindo o Paraná e servindo a nossa gente. Estaríamos, também, melhor comemorando a data da emancipação política de nossa terra, dando ao Estado os elementos necessários para o seu desenvolvimento e para o

seu progresso. Insurgi-me, portanto, contra a construção de palácios suntuosos, de palácios de fadas, deixando-se à margem os problemas mais vitais e que dizem de perto aos magnos interesses de nossa terra.

E hoje me sinto reconfortado, não obstante a crítica da imprensa vespertina que sofri, onde fui acusado de estar combatendo as festividades da emancipação do meu Estado. Clamorosa injustiça que me fere o coração de paranaense, pois me insurgi, sr. Presidente e srs. Deputados, contra as obras portentosas, contra a ostentação que qualifiquei de afronta ao sofrimento do povo, que não tem transporte, que não tem energia, e que sofre, ainda, uma série enorme de outras privações. **(Muito bem)**.

Sinto-me, assim, reconfortado, porque vi que o meu modo de pensar encontrou ressonância nesta Casa, através do brilhante substitutivo que acaba de ser apresentado pelo nobre deputado José Hoffmann, que viza, desta forma, salvaguardar os interesses econômicos do Paraná, dando à nossa terra os elementos de que necessita para o seu desenvolvimento.

E quero, nesta eventualidade, desde já manifestar o meu integral e irrestrito apoio ao substitutivo que o nobre deputado José Hoffmann acaba de apresentar à Casa **(Muito bem. Muito bem)**.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Sr. Presidente, snrs. Deputados.

Tenho a honra de dirigir à Mesa várias sugestões, que solicito sejam, posteriormente, encaminhadas ao exmo. sr. Governador do Estado.

Uma das sugestões viza a instalação, na sede do município de Rio Azul, de u'a Mesa de Arrecadação das Rendas Federais.

A outra sugestão visa a constru-

ção de uma ponte sobre o Rio Iguaçu, em Guajuvira, no município de Araucária.

E, finalmente, um projeto de lei visando a concessão de um crédito de quinhentos mil cruzeiros para atender à construção de um Posto de Puericultura, na sede do município de Rebouças.

São essas as sugestões e é esse o projeto de lei que tenho a honra de encaminhar a V. Excia.

Foram encaminhadas à Mesa as seguintes Sugestões e Projeto de Lei: Exmo. Sr. Presidente.

Solicito seja encaminhado ao Exmo. Sr. Delegado de Rendas Federais em nosso Estado a seguinte

SUGESTÃO:

Solicito seja instalada na sede do município de Rio Azul uma mesa arrecadadora das Rendas Federais.

Justificação:

— a) Os municípios de Rio Azul têm grande dificuldade para o pagamento dos impostos e taxas federais, pois para efetuá-los têm que se locomover até Marechal Malé, o que significa um percurso de ida e volta equivalente a 54 quilômetros e dois a três dias de trabalho.

b) Se lembrarmos as dificuldades locais, a premência do tempo, a exiguidade dos recursos de que padece a maioria dos moradores de Rio Azul, concluiremos ser de inteira justiça o pedido constante desta sugestão.

c) Convém ressaltar, igualmente, que uma vez instalada uma Mesa, arrecadadora **in-loco**, melhorarão, sensivelmente, as rendas federais provenientes deste município.

Tratando-se de uma medida útil e oportuna, em benefício de ambas as partes, creio que terá acolhida favorável junto ao Exmo. Sr. Delegado de Rendas Federais em nosso Estado.

(a) **Edwino Tempiski.**

Exmo. Sr. Presidente.

O Deputado infra-assinado requer a V. Excia. se digne encaminhar ao Exmo. sr. Governador do Estado a seguinte

SUGESTÃO:

Há poucos dias o Exmo. Sr. Governador encaminhou um projeto de lei visando alterar a planificação de obras e serviços do Estado, estabelecidos na Lei 105, de 30 de setembro de 1948. S. Excia., com o mencionado projeto entre outras coisas, viza beneficiar a cidade de Cêro Azul, com uma nova ligação, isto é, com Rio Ribeira.

Na verdade, é de grande utilidade a nova ligação rodoviária, contudo Cêro Azul já conta com uma ótima ligação com Tunas e através esta, com a estrada Curitiba-São Paulo.

Por esta razão, ousou sugerir a S. Excia., que recomende a inclusão, em seu plano de obras, para o próximo ano, a construção da seguinte rodovia:

Partindo de Curitiba, ligando as cidades de Timoneira, Rio Branco do Sul, Cerro Azul e desta até o Rio Ribeira.

Justificação:

a) — O traçado da mesma rodovia, até Rio Branco, já foi iniciado, mas por ora esquecido.

b) Será uma estrada intermunicipal, de larga repercussão na vida econômica e administrativa dos municípios que percorrer.

c) Será aproximar à Capital do Estado três municípios, cuja população, indústrias, atividades agrárias, etc., terão ampla e multiforme expansão, possível graças à nova ligação.

d) Será incrementar a utilíssima, porém ainda incipiente industrialização dos riquíssimos depósitos minerais (ferro, cal, chumbo) existentes nos municípios mencionados.

e) Será, finalmente, atender à uma velha e justíssima aspiração dos municípios de Timoneira, Rio Branco, Cerro Azul, cujo passado de lutas ee

sacrifícios já lhes abriu um largo crédito na administração pública do nosso Estado.

f) Para finalizar esta justificativa, basta, ainda, lembrar que a estrada atualmente existente entre Timoneira e Rio Branco é cortada nada menos de 28 vezes pelos trilhos da estrada de ferro e o trecho entre Rio Branco e Cerro Azul está, praticamente, abandonado, tão péssimas são as suas condições.

A efetivação desta estrada constituiria mais uma radial no sistema rodoviário paranaense de reais vantagens para a vida econômica do Estado.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1951.

(a) Edwino Tempski.

Exmo. Sr. Presidente.

Solicito seja encaminhada ao Exmo. Sr. Governador do Estado a seguinte

SUGESTÃO:

Solicito que S. Excia. determine a imediata construção da ponte sobre o Rio Iguaçu, em Guajuvira, município de Araucária.

Justificação:

— a) A mencionada ponte está em franca decomposição, na iminência de ruir.

b) Tal situação, já não raras vezes, foi apontada à administração estadual, mas até o presente, nada foi feito.

c) Perdurando tal situação, são possíveis desastres de consequências imprevisíveis.

d) Há longos meses se encontram nas margens do rio Iguaçu enorme volume de madeira, exposto a toda espécie de intempéries, e como consequência, em breve, será, totalmente, imprestável para o fim a que se destina, isto é, a construção da mencionada ponte.

e) O Departamento de Aassistên-

cia Técnica aos Municípios, para a efetivação da mencionada obra, já firmou contrato com o Eng. Lourival Macio de Barros, e, também, dispõe da verba necessária. Resta, apenas, que o digníssimo Diretor do mencionado Departamento expeça as necessárias ordens.

Sendo uma obra que, realmente, requer urgência, urgência esta que não é estranha ao Exmo. Sr. Governador, tenho plena confiança de que a sugestão que ora dirijo terá o devido acatamento.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1951.

(a) **Edwino Tempski.**

PROJETO DE LEI:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender à construção de um posto de puericultura, na sede do município de Rebouças.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1951.

(a) **Edwino Tempski.**

Justificação:

— O município de Rebouças, ante os constantes testemunhos de seu desenvolvimento, ante o crescimento impressionante do seu índice demográfico, deve, para melhor garantir o seu esplêndido futuro, fundamentá-lo no aprimoramento sanitário de sua infância.

Sem tal medida, preventiva e acauteladora, o próspero município, em sua evolução, não corresponderá aos dignificantes anseios de seus operosos habitantes.

É imprescindível, pois, dar-lhe o apoio necessário.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores, declaro encerrada a hora do Expediente, passando-se à

ORDEM DO DIA,

que é a constante dos boletins avulsos, já distribuídos aos srs. Deputados.

Votação em 1ª Discussão — do Projeto de Lei n. 74-51, Mensagem n. 15, do Governo do Estado, que cria, na Secretaria da Fazenda, seis cargos de Inspetor de Fazenda, padrão «S» e dá outras providências. (Em regime de urgência). — Deixou de ser votado por falta de quorum.

Ofício n. 18-51

Curitiba, 22 de junho de 1951.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei n. 74-51, referente à Mensagem n. 15, do Governo do Estado, que cria, na Secretaria da Fazenda seis cargos de Inspetor de Fazenda, padrão «S» e dá outras providências, o qual recebeu parecer favorável verbal, do sr. deputado Portugal Tavares, em virtude de se achar em regime de urgência, tendo sido aprovado por esta Comissão em sessão ontem realizada.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

(a) **José Hoffmann — Presidente.**

Exmo. Sr. Dr. Dep. Julio Rocha Xavier.

DD. Presidente da Assembléia Legislativa
N/Edifício.

Votação em 1ª Discussão — do Projeto de Lei n. 76-51, Mensagem n. 17, do Governo do Estado, que isenta do Imposto Territorial Rural, as áreas iguais ou inferiores a 50 hectares. Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento, com um substitutivo. — Deixou de ser votado por falta de quorum.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer

Com a Mensagem n. 17, o Exmo. Sr. Governador encaminhou a esta

Casa ante-projeto de lei que objetivava isentar do imposto territorial rural as áreas de terras iguais ou inferiores a cinquenta (50) hectares.

A Constituição Federal, quando da discriminação das rendas públicas, ao deferir ao Estado o cobrar imposto territorial rural, proibiu a sua incidência sobre sítios de áreas não excedentes a vinte (20) hectares, se o seu proprietário não possui outro imóvel e os cultiva só ou com sua família.

Deseja o Executivo elevar o âmbito de isenção para sítios com áreas até cinquenta (50) hectares, sob a condição única de que sejam efetivamente cultivadas.

Os motivos que ditaram o projeto, tais quais vêm expressos na exposição do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, que acompanha a Mensagem, se constituem no fomento à produção e no amparo ao trabalhador rural.

Como é sabido, o limite proibitivo da Carta Federal, abrangendo a área de 20 hectares, não veda seja ela ultrapassada por lei que amplia, como no caso, o seu favorecimento.

Por outro lado, flagrante é o alcance econômico-social da louvável iniciativa governamental.

Somos, pois, favoráveis ao projeto.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1951.

(aa) Divonsir Côrtes — Presidente;
Jorge de Lima — Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer

O Executivo submete à apreciação da Assembléia, acompanhado de longa exposição de motivos do eminente Secretário de Fazenda, um ante-projeto de lei que estabelece a isenção de pagamento do imposto territorial rural, às áreas de terras até 50 hectares, quando efetivamente cultivadas.

Trata-se, evidentemente, de uma medida de alto alcance social que,

beneficiando a pequena propriedade, encontra amparo na Ordem Social e Econômica de nossa Constituição.

O Projeto em estudo, nesta Comissão, além da proteção justa que confere ao pequeno agricultor, satisfaz, em parte, o estabelecido no artigo 82 da nossa Carta Magna que viza a extinção progressiva dos latifúndios por meio das sanções fiscais.

Iniciativas como esta, de elevada medida social e econômica, deve merecer, desta Assembléia, os mais calorosos aplausos.

O meu voto é pela aprovação do Projeto.

Afim de conferir ao Governo a faculdade de regulamentação da Lei, facilitando o rápido despacho dos requerimentos, apresento um substitutivo em separado.

Em 22 de junho de 1951.

(aa) José Hoffmann — Presidente;
Portugal Tavares — Relator; Rezen-
de Filho; Iracy R. Viana; Laertes
M. Munhoz; E. D. Tempski.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Substitutivo

Art. 1º — Gozaráo de isenção do Imposto Territorial Rural, a partir do exercício financeiro de 1952, os proprietários de área de terra igual ou inferior a cinquenta (50) hectares, efetivamente cultivada em sua quarta parte, no mínimo.

Parágrafo único — A isenção de que trata este artigo será concedida anualmente, mediante requerimento do interessado.

Art. 2º — Para efeito do que dispõem os arts. 12 e 21 do Decreto-Lei n. 653, de 25 de junho de 1947, só se tornará efetiva a isenção referida no art. 1º desta Lei, desde que o interessado tenha feito a necessária declaração de lançamento, na forma regulamentar e prove estar quite com o imposto relativo aos exercícios anteriores.

Art. 3º — Fica o Poder Executivo autorizado a resolver os casos omissos na execução desta Lei, regulamentando-a de modo a facilitar o rápido despacho dos requerimentos de que trata o parágrafo único, do art. 1º.

Art. 4º — Fica prorrogado até o dia 31 de julho vindouro, o pagamento do imposto territorial rural, sem multa referente ao presente exercício.

Art. 5º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala «Telemaco Borba», em 28 de junho de 1951.

(aa) **José Hoffmann — Presidente; Portugal Tavares; Laertes Munhoz; Iracy R. Viana.**

Votação em 1ª Discussão do Projeto de Lei n. 82-51, Mensagem n. 20, do Governo do Estado, que dá nova redação ao art. 2º da Lei n. 259. Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento — **Deixou de ser votado por falta de quorum.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer

AO PROJETO DE LEI N. 82-51

Com a Mensagem n. 20, o Governador do Estado justifica a necessidade de se adaptar à Lei Estadual n. 259, a exigência do Conselho Nacional de Educação, na parte que se refere ao provimento do cargo de Diretor nas Escolas Superiores.

A Lei n. 259, que criou a Escola de Música e Belas Artes do Paraná, estabelece, no seu art. 2º, que: «O Diretor da Escola de Música e Belas Artes do Paraná será de livre nomeação do Governador do Estado».

O Conselho Nacional de Educação, pelo seu órgão técnico, redigiu o art. 2º, da Lei n. 259, da seguinte forma: «O Diretor será nomeado pelo Governo do Estado, dentre os catedráticos

componentes de uma lista triplíce eleita pela Congregação».

Assim sendo, está justificada a necessidade da modificação.

Sou pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1951.

(aa) **Divonsir Côrtes — Presidente, Vespertino Pimpão — Relator, Laertes de Macedo Munhoz, Mário Faraco, Luiz Américo Teti e Antonio Annibelli.**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer

AO PROJETO DE LEI N. 82-51, DE INICIATIVA DO GOVERNO DO ESTADO

Nada há a opôr ao presente processo.

Sala «Telémaco Borba», em 22 de junho de 1951.

(aa) **José Hoffmann — Presidente, Edwino Tempski — Relator, Lauro Portugal Tavares, Iracy R. Viana, Raul Rezende Filho e Laertes de Macedo Munhoz.**

VOTAÇÃO EM 1ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 103-51, Mensagem n. 23, do Governo do Estado, que abre um crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, para os fins que especifica. Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento. — **Deixou de ser votado por falta de quorum.**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N. 103-51

Parecer

Com a Mensagem n. 23, o senhor Governador do Estado encaminhou à Assembléia, o projeto de Lei n. 103-51, ora em exame, que visa a abertura de um crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00, destinado ao financiamento das despesas com a recons-

trução da Usina Diesel Elétrica de Campo Grande, em Paranaguá, que fora dizimada pelo sinistro ocorrido no dia 9 de maio último, na mesma cidade de Paranaguá.

O crédito solicitado pelo Chefe do Poder Executivo é, inegavelmente, um imperativo da necessidade, como providência indispensável e imediata, no sentido de se restabelecer o fornecimento de energia elétrica à grande cidade litorânea, que é o principal Pôrto do Estado.

Legal, justo e oportuno é o projeto, que merece ser aprovado. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1951.

(a) Luiz Américo Teti — Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer

PROJETO DE LEI N. 103-51

I — O presente projeto de lei, que é originário do Poder Executivo, solicita autorização para a abertura de um crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, destinado a atender despesas com a reconstrução da Usina Campo Grande, na cidade de Paranaguá, destruída por um incêndio ocorrido a 9 de maio próximo findo.

II — O projeto está, convenientemente instruído, o que convence da necessidade da medida que, efetivamente, se reveste de urgência, face ao que somos de parecer favorável à sua aprovação.

Sala «Telêmaco Borba», em 22 de junho de 1951.

(aa) José Hoffmann — Presidente; Iracy Vianna — Relator; Laertes Munhoz; Portugal Tavares e Edwino Tempiski.

VOTAÇÃO EM 1ª DISCUSSÃO — Projeto de Lei n. 122-51, Mensagem n. 27, do Governo do Estado, que institue a Casa Rural e dá outras

providências. Com parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento. — **Deixou de ser votado por falta de quorum.**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Of. n. 19-51

Curitiba, 22 de junho de 1951.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei n. 122-51, referente à Mensagem n. 27, do Governo do Estado, que institue a Casa Rural, e dá outras providências, o qual foi relatado nesta Comissão, verbalmente, pelo sr. deputado Edwino Tempiski.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

(a) José Hoffmann — Presidente.

VOTAÇÃO EM 1ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 124-51, Mensagem n. 30, do Governo do Estado, que cria a Comissão Especial de Obras do Centenário do Estado do Paraná e dá outras providências. Com parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento. — **Deixou de ser votado por falta de quorum.**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Of. N. 17-51

Curitiba, 22 de junho de 1951.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei n. 124-51, referente à Mensagem n. 30, do Governo do Estado, que cria a Comissão Especial de Obras do Centenário e dá outras providências, o qual, em virtude de se achar em regime de urgência, foi relatado verbalmente nesta Comissão, pelo sr. deputado Laertes Munhoz, recebendo parecer favorável, o qual foi aprovado.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

(a) José Hoffmann — Presidente.

VOTAÇÃO EM 2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 50-51, do deputado Chafic Cury, que autoriza o Poder Executivo a conceder anistia fiscal e dá outras providências. Com parecer e substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento. — Deixou de ser votado por falta de quorum.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer

I — Ao manusearmos o presente processo, dois fatos nos causaram estranheza:

1º — a ausência do projeto original, substituído por cópia que não está devidamente autenticada.

2º — A falta de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a primeira a ser ouvida na forma regimental. O projeto está datado de 13 de abril do corrente ano e a sua inclusão, na Ordem do Dia, ocorreu há menos de uma semana por força de requerimento de urgência aprovado pelo Plenário. Mais de dois meses decorreram nesse interregno, o que evidencia que houve tempo suficiente para o devido encaminhamento àquela Comissão.

II — Feitas essas considerações preliminares, passamos ao estudo do projeto. O seu art. 1º visa autorizar o Poder Executivo a conceder anistia fiscal aos que se encontrarem em atraso no pagamento do Imposto Territorial Rural e que satisfizerem seus débitos até 31 de julho do corrente ano.

Quer nos parecer que autorizar o Poder Executivo a dispensar a multa, é deixar ao arbitrio do Chefe do Executivo a prática ou não de um ato que compete ao Legislativo, transparecendo delegação de atribuições, o que colide com o art. 2º da Constituição do Estado que diz: «São Poderes do Estado: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, independentes e harmônicos entre si. § 1º — É vedado a qualquer desses poderes delegar suas atribuições». Se a multa é imposta por força de lei, somente a lei deve dispensar a multa e não delegar poderes ao Executivo, para que o faça ou não.

O parágrafo único do art. 1º concede uma redução de 10% do total devido, além da isenção da multa, aos que efetuarem o pagamento até fins de maio. Esta providência já perdeu a sua oportunidade, porque já expirou o prazo previsto no projeto. Ademais, não a consideramos razoável, porque viria, não só diminuir a receita prevista do Estado, mas, sobretudo, constituiria uma medida de exceção, que sempre é chocante. Viria, ainda mais, beneficiar com redução, aquele que deixou de pagar o seu imposto, por este ou aquele motivo, no devido tempo, o que não julgamos justo. É favorecer o faltoso em detrimento daquele que satisfaz com pontualidade e muitas vezes até com sacrifícios, as suas obrigações fiscais, abrindo um perigo precedente que poderá até prejudicar as arrecadações futuras.

Este parágrafo, no nosso entender, deve ser suprimido.

III — Concluindo, aceitamos como justas as razões que levaram o nobre deputado Chafic Cury a pretender isentar de multa os contribuintes em atraso no Imposto Territorial, como, também, achamos uma necessidade premente a alteração da legislação sobre esse tributo. Face a isto, tomamos a liberdade de apresentar um substitutivo, que acreditamos atenda aos objetivos visados, sem comprometer a execução orçamentária vigente.

É este o nosso parecer que, respeitosamente, submetemos à esclarecida apreciação de nossos pares.

Sala «Telêmaco Borba», em 22 de junho de 1951.

(aa) José Hoffmann — Presidente; Tracy R. Vianna — Relator; Edwino Tempski; Laertes Munhoz e Portugal Tavares.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO

Art. 1º — Ficam dispensados do pagamento da multa os contribuintes do Imposto Territorial em atraso, que satisfizerem seus débitos até 31 de agosto do corrente ano.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala «Telêmaco Borba», em 22 de junho de 1951.

(a) Iracy Vianna.

2ª DISCUSSÃO — Projeto de Lei n. 17-51, de autoria do deputado Vieira de Alencar, que autoriza o Executivo a adquirir um helicóptero para o combate à broca do café. — Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, com um Substitutivo ao artigo 1º, e de Finanças e Orçamento. — **Encerrada a discussão. Deixou de ser votado por falta de quorum.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO N. 17-51

Substitua-se pelo seguinte:

«Art. 1º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, um crédito especial no valor de Cr\$ 600.000,00, designado à aquisição de um helicóptero para ser empregado no combate à broca do café nos municípios de Cornélio Procópio, Congonhas, Uraí, Assaí e Santa Mariana.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário».

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1951.

(aa) Divonsir Côrtes — Presidente; Accioly Filho — Relator; Laertes Munhoz, Mário Faraco, Luiz Amé-

rico Teti, Jorge de Lima e Dario Marchesini».

Substitutivo apresentado pelo sr. deputado José Hoffmann ao projeto de lei sobre as Obras do Centenário. Devidamente apoiado, virá a debate na segunda discussão do Projeto.

Submeto a apoioamento o projeto de lei de autoria do sr. deputado Vieira de Alencar, lido por S. Excia., na hora do Expediente. — **Apoiado.** — Vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Submeto a apoioamento o projeto de lei de autoria do sr. deputado Edwino Tempski, lido por S. Excia. na hora do Expediente. — **Apoiado.** — Vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Três sugestões de autoria do sr. deputado Edwino Tempski, lidas por S. Excia. na hora do Expediente. Serão devidamente encaminhadas.

Deixo de submeter à apreciação da Casa o requerimento do sr. deputado José Hoffmann, lido por S. Excia., na hora do Expediente, por falta de quorum.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando a próxima para amanhã, dia 28, à hora regimental, com a seguinte

Ordem do Dia:

Votação em 1ª discussão dos Projetos de Lei ns. 74-51, 76-51, 82-51, 103-51, 122-51 e 124-51;

Votação em 2ª discussão dos Projetos de Lei ns. 50-51 e 17-51.

Levanta-se a sessão.